
De: Tiago Esteves
Enviado: quinta-feira, 13 de setembro de 2018 16:56
Para: infoBT
Cc:
Assunto: Município de Ovar - Concessões de Distribuição em Baixa Tensão – Consulta Pública - Envio de Resposta à ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos)

Importância: Alta

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

A/c ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Assunto: Concessões de Distribuição em Baixa Tensão – Consulta Pública
Município de Ovar - Envio de Comentários e Sugestões

Exmo. s Senhores,

No seguimento de email V/ email de 29 de junho p.p., com referência “E-Técnicos/2018/751” e com assunto em epígrafe (em consulta pública até 17 de setembro de 2018), no seguimento de deliberação de Câmara n.º 579/2018, vimos pelo presente enviar a essa entidade as sugestões ou comentários por parte do Município de Ovar, subdividido em duas partes, a primeira dizendo respeito às “Principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões” e a segunda às “Áreas territoriais de agrupamento das concessões para os procedimentos concursais”.

1. Principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões.

Após análise das condições/clausulas tipo, do programa de procedimento e contrato de atribuição das concessões, foi decidido em conjunto pelos membros da CIRA – Comunidade Intermunicipal de Região de Aveiro, a elaboração de documentos que V/ serão enviados até ao próximo dia 17 de setembro.

Todavia, não podemos deixar de tecer os seguintes comentários, relativamente a esta temática em específico. A Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, aprovou os princípios e regras gerais relativos à organização dos concursos de atribuição das concessões em BT. A lei determina que até 30 de setembro de 2018 os municípios devem pronunciar-se quanto a intenção de exploração direta da rede de distribuição em baixa tensão, enquanto os concursos de atribuição das concessões devem ser lançados em 2019. A Lei n.º 31/2017 e a posterior Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018 definiram o programa de estudos e ações a desenvolver pela ERSE, em articulação com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Efetuada a análise aos referidos documentos legais e publicações na página da internet dessa entidade, os mesmos são imprescindíveis, contudo carecem ainda de informação crucial para a efetiva tomada de decisão. Existem, pois diversas questões, para as quais a resposta é omissa ou até inexistente. Grande parte dessas questões encontram-se

elencadas no documento denominado “Principais determinantes do procedimento tipo de atribuição das concessões”, contudo, mesmo após as questões acima mencionadas, a ERSE mostra-se indisponível para colaborar na sua resposta, mencionando na página 13 do documento da alínea a), que as questões “ultrapassam o objeto do estudo e propostas nos termos da lei, que cabe à ERSE. Donde, o contexto da presente consulta pública, é circunscrito ao estudo e proposta prevista na Lei e na Resolução do Conselho de Ministros, devendo as demais matérias ser apresentadas e discutidas em sede e momentos próprios.”

Assim, surgem as seguintes dúvidas com que um Município se depara, na sua tentativa de tomada de decisão:

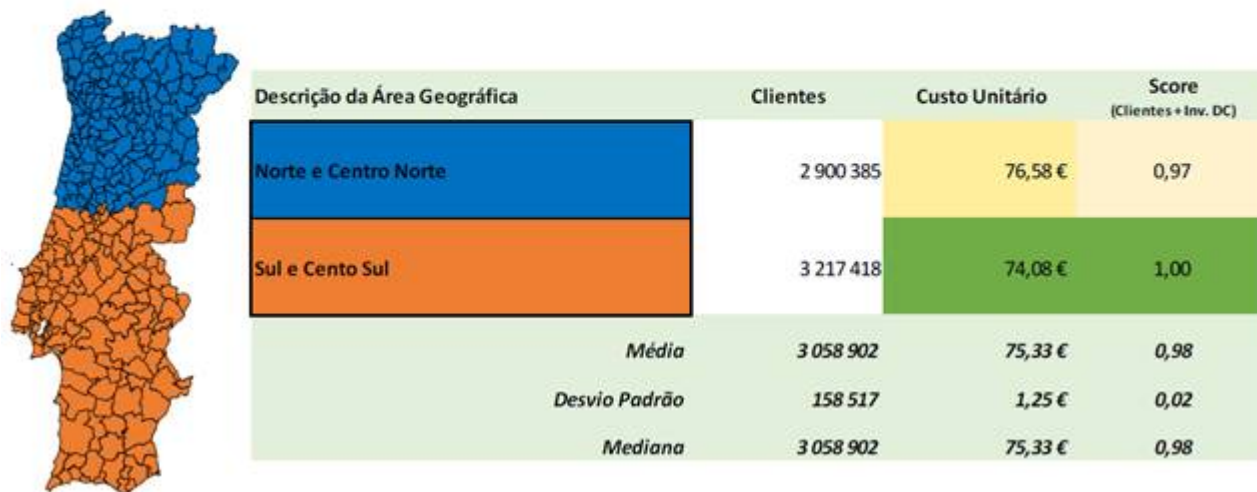
- No caso do Município de Ovar ou outra agregação, pretender exercer a sua opção pela exploração direta da rede é necessário ter em consideração, a necessidade de realização de estudo ou auditoria por entidade externa apresentando a caracterização técnica e económica da agregação considerada;
- Por exemplo no caso do Município de Ovar existe a necessidade de reembolsar o antigo distribuidor em 4,5M€ (valores de amortizado enviados pela ERSE, provenientes da EDP Distribuição sem possibilidade de ser aferidos com precisão);
- A possibilidade de ficar com equipamentos amortizados cujo estado de conservação implique a substituição imediata;
- A incorporação de trabalhadores da EDP Distribuição na autarquia, sendo que não é especificado o número de trabalhadores a incorporar, nem quais as condições de contrato de trabalho com a EDP, nomeadamente quais as remunerações e benefícios sociais (seguros de saúde, viatura da empresa,...), antiguidade de serviço, quais as suas funções, se conhece bem a rede, condições de acesso à reforma, entre outros, sabendo ainda que legalmente a não poderá ser reduzida, surgem dúvidas na aplicabilidade da remuneração dos trabalhadores junto da tabela de vencimentos da função pública;
- Quais os serviços que a autarquia terá de suportar, correspondendo a contratos com fornecedores de serviços externos;
- Qual o volume de faturação estimado para o Município de Ovar;
- Quais os custos anuais com pessoal afeto ao Município de Ovar proveniente da EDP Distribuição;
- Os custos de Operação e Manutenção da Rede BT no caso do Município de Ovar.

Ora, atendendo aos fatores acima expostos e ao menor risco envolvido, a decisão do Município de Ovar deverá recair sobre a concessão da exploração.

2. Áreas territoriais de agrupamento das concessões para os procedimentos concursais.

Após análise das hipóteses de divisão territorial, é opinião desta autarquia que se deva optar pela agregação 3 (menores custos).

Figura 4-14 – Agregação 3



Segundo estudo da ERSE a amostra populacional ideal será a partir de 600.000 clientes, sendo que a partir dessa amostra será menor o custo unitário a pagar por cada cliente, quanto maior for a área a agregar.

Com os melhores cumprimentos,

Tiago Esteves



Tiago Esteves | Técnico Superior
 Serviço Conservação Gestão Manutenção Equip. Edifícios
 Email: -----

Praça da República * 3880-141 OVAR
 Tel. ----- Fax. -----



Antes de imprimir este e-mail por favor verifique se a mensagem é legível.
 Before printing this e-mail check if it is readable.



 ***** Este rodapé confirma que o sistema de análise correio electrónico verificou o conteúdo desta mensagem e que está livre de vírus, mensagens de SPAM e código malicioso. *****
